



5074

PROJETO DE LEI N. 13.308/2014

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

**APROVA:**

**Dispõe sobre a instalação obrigatória de sinalização luminosa piscante indicando a existência de radares nas vias públicas do Município de Maringá, e da outras providências.**

**Art. 1.º** Fica determinada, no âmbito do Município de Maringá, a instalação obrigatória de sinalização luminosa piscante em todos os locais em que forem instalados radares de controle de velocidade no trânsito.

**Art. 2.º** A ausência da sinalização luminosa piscante de que trata o art. 1.º desta Lei implicará na nulidade da multa por excesso de velocidade aplicada fora das condições estabelecidas nesta Lei.

**Art. 3.º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4.º** O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 08 de setembro de 2014.**

  
**JONES DARC DE JESUS**  
Vereador-Autor

## **Justificativa**

O presente projeto de lei pretende dar maior racionalidade, de acordo com o interesse público, ao emprego de radares na fiscalização de trânsito na cidade de Maringá.

É incontestável a importância dos radares nas vias do Município para coibir o excesso de velocidade. Porém, a experiência tem demonstrado que uso dos radares tem aspectos negativos. Ele deve possuir um aspecto principalmente educativo e não ser apenas fonte de renda para o Município. Ocorre, ainda, que muitas vezes o motorista percebe tarde a existência do dispositivo (radar) fato que o faz frear no último instante, sem as cautelas necessárias. Não raramente essas freadas bruscas têm conseqüências contrárias ao esperado, ou seja, contribuem para acidentes até mesmo fatais.

Nosso objetivo não é impedir o uso dos radares, mas disciplinar seu uso, fazendo com que os motoristas saibam que no local existe um radar devendo ali aumentar a cautela e diminuir a velocidade.

Face ao exposto, como um a contribuição para a melhoria do trânsito em nossa cidade e para defesa da vida e da saúde de milhões de motoristas e passageiros Maringaenses, apresentados o presente projeto de lei para o qual pedimos o apoio de nossos nobres Colegas Vereadores desta Câmara Municipal.



**Jones Darc De Jesus**  
**Vereador autor**